



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0482/2016, de 15 de julho de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO as PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0398/2015, de 27 de maio de 2015; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0505/2015, de 28 de julho de 2015; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0748/2015, de 17 de dezembro de 2015; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0083/2016, de 12 de fevereiro de 2016; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0253/2016, de 15 de abril de 2016; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0316/2016, de 11 de maio de 2016; e PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0419/2016, de 15 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos processos N.º 23091.004603/2014-18; 23091.005830/2014-61; 23091.006261/2014-71; 23091.006285/2014-20; 23091.006286/2014-74; e 23091.004950/2015-21;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 007 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 11 de julho de 2016, por meio do qual a presidência da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0398/2015, de 27 de maio de 2015 e reconduzida pelas PORTARIAS UFERSA/GAB N.º 0748/2015, de 17 de dezembro de 2015; 0253/2016, de 15 de abril de 2016; e PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0419/2016, de 15 de junho de 2016, solicita prorrogação de prazo, a fim de concluir as atividades do referido PAD,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a comissão composta pelos servidores **Fabício José Nobrega Cavalcante**, **Antonia Katia Pinheiro de Medeiros** e **Claudino Carneiro Sales**, para sob a presidência do primeiro, possa ultimar procedimentos relativos a algumas fases do Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 23091.004950/2015-21.

Art. 2º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2016.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

15 / 07 / 16